

DECRETO Nº 6.864, de 30 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

|                      |                |                         | Decreto Nº |     |
|----------------------|----------------|-------------------------|------------|-----|
| Suplementação de     |                |                         |            | Dat |
| Créditos             |                |                         |            |     |
| Cód. Red             | Tipode Crédito | U.O. / Classificação    |            |     |
| Cód.Reduz. Origem    |                | Orçamentária            |            |     |
| 232                  | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE |            |     |
| 245                  |                | ESPORTE                 |            |     |
|                      |                | 1.09.0.27.122.0029.2155 |            |     |
|                      |                | .33903900.15000000      |            |     |
| Soma:                |                |                         |            |     |
| Anulação de Créditos |                |                         |            | Dat |
| Cód. Reduz.          | Tipode Crédito | U.O. / Classificação    |            |     |
| Cód.Reduz. Origem    |                | Orçamentária            |            |     |
| 245                  | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE |            |     |
|                      |                | ESPORTE                 |            |     |
|                      |                | 1.09.0.27.812.0050.2311 |            |     |
|                      |                | .33903100.15000000      |            |     |
| Soma:                |                |                         |            |     |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal